



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

Projeto de Resolução nº 007/98

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício financeiro de 1999 fixa a despesa em R\$ 563.500,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)

Art. 2º A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 440.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 21.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remunerações de Serviços Pessoais.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais..... R\$ 1.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 3.000,00

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$ 500,00

3.2.5.3 - Salário Família.....R\$ 1.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Total R\$ 563.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

Continuação do Projeto de Resolução nº007/98

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº004/98 de 03 de setembro de 1998.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 24 de novembro de 1998.

Fernando Castro Rocha
Presidente da Câmara

Ronaldo Martins Prudêncio
Vice-Presidente da Câmara

Darcísio Angelo Baratela
Secretário

José Veronesi
Tesoureiro

25 11 98

Fernando C. Rocha
Presidente da Câmara
Sta Leopoldina - ES